



## INDICAÇÃO N.º 49/82.

Considerando, que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

Considerando, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numerária em relação a proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade.

### J U S T I F I C A T I V A :

Em face de elementos inescrupulosos terem invadido o CENTRO ESPÍRITA SENHOR DO BONFIM, e danificado as Imagens e quebrando tudo o que ali existia.

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado Ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo envie Mensagem a esta Casa Subvencionando o Centro Espírita Senhor do Bonfim, na importância de Cr 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 01 de junho de 1982

AROLDO FRANCISCO

- Autor -

*Armando Francisco de Lima*